CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 1841/1981

Ementa

DISPÕE SOBRE RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, ESTABELECE NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
22/04/1981		

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
06/10/1981	Lei Ordinária nº 1875/1981	Norma correlata
26/11/1982	Lei Ordinária nº 1942/1982	Norma correlata
28/06/1983	Lei Ordinária nº 1997/1983	Alterada pela
03/11/1983	Lei Ordinária nº 2001/1983	Alterada pela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 1.841 DE 22 DE ABRIL DE 1981

"Dispõe sobre reclassificação de cargos, estabelece níveis de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Indaiatuba e dá outras providências".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As tabelas I e II da Lei nº 1.593 de 02 de julho de 1978 e a legislação subsequente, ficam reestruturadas conforme as tabelas Anexas I e II que fazem parte integrante dessa lei.

Art. 2º Os adicionais e a sexta-parte que tinham sido incorporados aos vencimentos do funcionário, até a data do início da vigência desta lei, serão destacados desses vencimentos e somados aos novos vencimentos constantes das Tabelas I e II a que se refere o artigo 1º, aos quais serão reincorporados para todos os efeitos.

Art. 3º O salário família e o salário esposa a que se referem os artigos 210 e 225 da Lei nº 1.402 de 30/12/75, ficam aumentados para Cr$230,00 (duzentos e trinta cruzeiros) por dependente.

Art 4º Os padrões de vencimentos dos cargos passam a ter os valores mensais constantes da Tabela II, anexa a esta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 1º/01/1981.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de abril de 1981.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Texto compilado pela Câmara Municipal de Indaiatuba, atualizado até a Lei nº 2.001, de 3/11/1983. Este texto não substitui o original publicado na Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

TABELA I

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ATUAL
Diretor de Secretaria Administrativa	15
Chefe da Secretaria	13
Consultoria Jurídica	12
Assessor Técnico Legislativo	12
Chefe de Tesouraria e Divisão de Pessoal	13
Chefe de Contabilidade	10
Escriturário Datilógrafo	05
Motorista	06
Zelador	04

SITUAÇÃO NOVA	SITUAÇÃO NOVA
Diretor de Secretaria Administrativa	1
Chefe de Secretaria	1
Consultoria Jurídica	2
Assessor Técnico Legislativo	2
~~Chefe de Tesouraria e Divisão de Pessoal~~	1
Chefe de Serviço de Tesouraria *(Redação dada pela Lei nº 1.997, de 28/9/1983)*	
Chefe de Contabilidade	4
Escriturário Datilógrafo	9
Motorista	8
Zelador	10
Chefe de Serviço de Pessoal *(Cargo criado pela Lei nº 2.001, de 3/11/1983)*	1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

ANEXO II – ESCALA DE VENCIMENTOS

TABELA I – VENCIMENTOS DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	"A"	"B"	"C"	"D"	"E"
1	16.307,20	17.937,92	19.731,71	21.704,25	23.874,36
2	15.366,40	16.903,04	18.593,34	20.452,99	22.497,66
3	14.425,60	15.868,16	17.454,97	19.198,59	21.117,82
4	14.402,85	15.363,04	16.899,34	18.588,30	20.446,16
5	13.063,05	14.368,05	15.327,31	16.860,36	18.546,08
6	11.723,25	12.895,57	14.185,13	15.129,18	16.639,50
7	11.067,00	11.815,65	12.997,21	14.296,59	15.247,68
8	9.639,00	10.602,90	11.663,19	12.449,74	13.693,68
9	9.108,14	9.738,96	10.712,85	11.787,00	12.220,24
10	7.995,80	8.796,48	9.676,12	10.643,36	11.705,79
11	7.235,20	7.958,72	8.754,59	9.630,43	10.593,85
12	6.473,60	7.120,96	7.833,05	8.613,69	9.474,30
13	5.712,00	6.283,20	6.911,52	7.600,76	7.676,92

TABELA II - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
C-1	27.440,00
C-2	25.088,00
C-3	16.240,00
C-4	15.120,00
C-5	14.322,00
C-6	11.424,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.841 DE 22 DE ABRIL DE 1981

"Dispõe sobre reclassificação de cargos,estabelece níveis de vencimentos dos funcionários da Câmara - Municipal de Indaiatuba e dá outras providências".

DR. CLAIN FERRARI,Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele - sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As Tabelas I e II da Lei nº 1.593 de 02 de junho de 1978 e a legislação subsequente,ficam reestruturadas conforme as Tabelas Anexas I e II que fazem parte integrante dessa lei.

Art. 2º - Os adicionais e a sexta-parte que tinham sido incorporados aos vencimentos do funcionário, até a data do início da vigência desta lei, serão destacados desses vencimentos e somados aos novos vencimentos constantes das Tabelas I e II a que se refere o artigo 1º, aos quais serão reincorporados para todos os efeitos.

Art. 3º - O salário família e o salário esposa a que se referem os artigos 210 e 225 da Lei nº 1.402 de 30/12/75, ficam aumentados para Cr$230,00(duzentos e trinta cruzeiros) por dependente.

Art. 4º - Os padrões de vencimentos dos cargos passam a ter os valores mensais constantes da Tabela II, anexa a esta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos, a partir de 1º/01/1981.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de abril de 1981.

DR.CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA I

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ATUAL
Diretor de Secretaria Administrativa	15
Chefe da Secretaria	13
Consultoria Jurídica	12
Assessor Técnico Legislativo	12
Chefe de Tesouraria e Divisão de Pessoal	13
Chefe de Contabilidade	10
Escriturário Datilógrafo	05
Motorista	06
Zelador	04

SITUAÇÃO NOVA	SITUAÇÃO NOVA
Diretor de Secretaria Administrativa	1
Chefe de Secretaria	1
Consultoria Jurídica	2
Assessor Técnico Legislativo	2
Chefe de Tesouraria e Divisão de Pessoal	1
Chefe de Contabilidade	4
Escriturário Datilógrafo	9
Motorista	8
Zelador	10

CONFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - ESCALA DE VENCIMENTOS

TABELA I - VENCIMENTOS DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	"A"	"B"	"C"	"D"	"E"
1	16.307,20	17.937,92	19.731,71	21.704,25	23.874,36
2	15.366,40	16.903,04	18.593,34	20.452,99	22.497,66
3	14.425,60	15.868,16	17.454,97	19.198,59	21.117,82
4	14.402,85	15.363,04	16.899,34	18.588,30	20.446,16
5	13.063,05	14.368,05	15.327,31	16.860,36	18.546,08
6	11.723,25	12.895,57	14.185,13	15.129,18	16.639,50
7	11.067,00	11.815,65	12.997,21	14.296,59	15.247,68
8	9.639,00	10.602,90	11.663,19	12.449,74	13.693,68
9	9.108,14	9.738,96	10.712,85	11.787,00	12.220,24
10	7.995,80	8.796,48	9.676,12	10.643,36	11.705,79
11	7.235,20	7.958,72	8.754,59	9.630,43	10.593,85
12	6.473,60	7.120,96	7.833,05	8.613,69	9.474,30
13	5.712,00	6.283,20	6.911,52	7.600,76	7.676,92

TABELA II - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM - COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
C-1	27.440,00
C-2	25.088,00
C-3	16.240,00
C-4	15.120,00
C-5	14.322,00
C-6	11.424,00

CONFERIDO